

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: Recurso de multa

Destino: NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Processo: 08295.000189/2022-06

Interessado: MARTITA YENNY PONCE CHAVEZ e MARCO ANTONIO DIAZ VENEGAS

- 1. Trata-se de recurso de multa apresentado pelo casal **MARTITA YENNY PONCE CHAVEZ** e **MARCO ANTONIO DIAZ VENEGAS**, nacionais do Peru.
- 2. **MARTITA YENNY PONCE CHAVEZ** foi multada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 28 de dezembro de 2021, por esta DELEMIG/DREX/SR/PF/GO, por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: **ultrapassar em 886 dia (s) o prazo de estada legal no país.**
- 3. **MARCO ANTONIO DIAZ VENEGAS** foi multado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 21 de outubro de 2021, por esta DELEMIG/DREX/SR/PF/GO por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: **ultrapassar em 732dia (s) o prazo de estada legal no país.**
- 4. Segundo a informação 21658836, o casal comprovou ter efetuado o pagamento de taxas relativas à solicitação de nova autorização de residência em 31/07/2019, dia em que vencia o prazo de estada de MARTITA YENNY PONCE CHAVEZ . O prazo de estada de MARCO ANTONIO DIAZ VENEGAS era 20/10/2019.
- 5. Considerando que o casal tomou a iniciativa de efetuar procedimentos para a solicitação de nova autorização de residência antes do vencimento de seus prazos de estada, estando assim isento da imposição de multa, **DEFIRO** o pedido determinando o cancelamento da multa aplicada.
- 6. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para as devidas providências.
- 7. A., arquive-se

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Delegado de Polícia Federal Chefe em exercício DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/01/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **21675740** e o código CRC **85EFEB03**.